



LEI N.º - 895 -

DATA: 13 de outubro de 1.999.

SÚMULA: Denominando de “VICENTE PEREIRA DE MIRANDA”, via pública da cidade.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de “VICENTE PEREIRA DE MIRANDA”, via pública, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 527 de 14 de outubro de 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de outubro de 1.999.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 292 CMG de 02.09.99
Of. nº 167/99 - 20.09.99.